



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CONTER N° 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.019**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986, Dec. 9.531/2018 e o Regimento Interno do CONTER,

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** o crime de falsificação de documentos público, tipificado no artigo 297 do Código Penal Brasileiro e elencado no rol dos crimes contra a fé pública, exatamente no rol da falsidade documental.

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo CONTER n° 154/2018, para apuração de possível fraude nos boletos de anuidade no CRTR 13ª, com nomeação do sr João Batista da Silva Junior, como Sindicante, para atuar nos autos;

**CONSIDERANDO** o Memo Dir Presidente n° 071/2019, apresentando o Of. Sindicante 02/2019, solicitando prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

**CONSIDERANDO** o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER realizada no dia 06 de fevereiro de 2.019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Portaria CONTER 01/2019, que nomeou o SR. JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, como Sindicante devendo apresentar relatório instruído, com documentos e oitivas se for o caso.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na vigência da Portaria CONTER n° 01/2019 anterior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2019.

  
**TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**  
**Diretor Presidente do CONTER**

